



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 467

SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/7/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 6/7/2020

PRESIDENTE

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) levou a diversas mudanças nas atividades diárias da população visando evitar aglomerações e fortalecer o distanciamento social.

Diante disso o Poder Executivo através do Decreto nº 11.949 de 19 de março de 2020, determinou que somente uma pessoa por família pode adentrar por vez aos supermercados.

O problema é que muitas mães não possuem alguém com quem deixar os filhos durante a ida aos supermercados, e muitos idosos e deficientes físicos necessitam de acompanhantes ao sair de casa, assim,

REQUEREMOS, após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e à responsável pela Vigilância Sanitária de Botucatu, **ROSANA CRISTINA DE LARA MARINS MINHARRO**, solicitando, reavaliarem o Decreto Municipal nº 11.949 no que se refere a determinação de que somente uma pessoa pode adentrar aos supermercados, de forma a permitir que as mães que não possuem alguém com quem deixar os filhos possam levá-los e que seja permitido que idosos e deficientes físicos levem seus acompanhantes.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 6 de julho de 2020.

Vereador Autor **PAULO RENATO**
PSDB

Vereador
Carreira

Vereadora
Jamila

Vereador
Abelardo

Vereador
Carlos Trigo

Vereador
Cula

Vereador
Curumim